PREFEITURA
Sales Oliveira
NOSSO PEDACINHO DO CÉU

# LEI N.º 2.009 DE 16 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a liberação de 105 (cento e cinco lotes) lotes, equivalentes a 100% (cem por cento) da caução tratada pelo artigo 2º, parágrafo 2º, da Lei nº 1.856/2016, de 19 de setembro de 2016, que dispõe sobre a aprovação do Loteamento **"RESIDENCIAL JARDIM AURORA II"**, denomina rua e dá outras providências".

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Sales Oliveira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**ART. 1º** - Ficam liberados da caução tratada pelo artigo 2º da Lei nº 1.856/2016, de 19 de setembro de 2016, que dispõe sobre os lotes caucionados pela referida Lei que aprovou o Loteamento "**Residencia Jardim Aurora II**", os seguintes lotes:

Quadra 1 – Lotes 01 ao 18 = 18 lotes
Quadra 2 – Lotes 01 ao 30 = 30 lotes
Quadra 3 – Lotes 01 ao 26 = 26 lotes
Quadra 4 – Lotes 01 ao 05 = 05 lotes
Quadra 5 – Lotes 01 ao 22 = 22 lotes
Quadra 6 – Lotes 01 ao 04 = 04 lotes
**Total ---------- 105 lotes**

**ART. 2º** - A liberação dos lotes tratados no artigo anterior equivale a 100% de que trata o artigo 2º da Lei 1.856/2016, em vista do pleno cumprimento das obrigações tratadas pela Lei mencionada acima de 19 de setembro de 2016.

**ART. 3º** - As liberações dos lotes tratadas nos artigos anteriores equivalem ao percentual de 100% do que trata o artigo 3º, parágrafo único, em vista do pleno cumprimento das obrigações tratada pelos incisos "I" e "II" do artigo 3º da Lei nº 1.856/2016, de 19 de setembro de 2016.

**ART. 4º** - Os logradouros existentes no loteamento "**Residencial Jardim Aurora II**", de propriedade de "***Ferreira Participação e Produção Rural Ltda***", aprovado pela Lei n.º 1.856 de 19 de Setembro de 2016, passam a ter as seguintes denominações:

| LOCALIZAÇÃO | NOME |
|---|---|
| RUA 1 | Rua Hélio da Silva Ferreira |
| RUA 2 | Rua Ida Linda Polo Scariante |

| | |
|---|---|
| RUA 3 | Rua Otávio Bassi |
| RUA 4 | Avenida Leda Ronchini Dantas Fabrini |
| RUA 5 | Rua Maria Paulina Pereira Balúgoli |
| RUA 6 | Rua Jair Gomiero |
| RUA 7 | Rua Ângelo Vander Godoy |
| RUA 8 | Rua Elídio Zancan |
| RUA 9 | Rua Jair Gomiero |
| RUA 10 | Rua Ângelo Vander Godoy |
| RUA 11 | Rua Profª Máxima Pereira Lima Bonadio |
| AVENIDA MARGINAL | Avenida Marginal Lídia Lembi Ferreira |

**ART. 5°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sales Oliveira-SP, 16 de abril de 2.020.

**DR. EDMAR DUARTE GOMIERO**
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 2.045/2020
Autógrafo n.º 2.045/2020